

Portaria Nº 055/2021 – SEMAD

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº042/2021/CPL referente aos Processos Licitatórios: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – Contratação de Empresa Especializada em assessoria jurídica para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do município de Viseu.

O Sr. EDILTON TAVARES MENDES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA, Coordenadora Administrativa, inscrita sob o CPF/MF n.º.010.389.552-38 e portadora do RG n.º.6325736 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 08 de junho de 2021.

Atenciosamente,

EDILTON TAVARES
MENDES:88120007204

Assinado de forma digital por
EDILTON TAVARES
MENDES:88120007204
Dados: 2021.07.14 17:42:47 -03'00'

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 07/2019